

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.381, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba a firmar convênio de parceria com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso para serviços na Alta Complexidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba a firmar convênio de parceria com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, com vistas à prestação de serviços na Alta Complexidade.

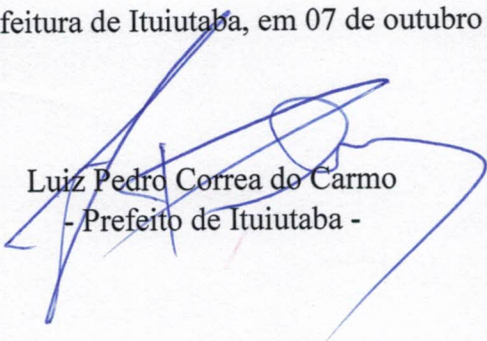
Art. 2º Visando o cumprimento de obrigação decorrente do convênio autorizado, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de outubro de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -